



CHAMADA PÚBLICA 08/2019 - DE INGRESSO AO PROGRAMA MULHERES SIM 2019
CÂMPUS GASPAR

A diretora-geral do Instituto Federal de Santa Catarina – câmpus Gaspar torna de conhecimento público a abertura de inscrições, destinadas a selecionar candidatas por meio de Sorteio Público, para provimento de vagas no curso de extensão (Curso de Extensão, Oficinas e Palestras Evento Multiculturalidade e Interseccionalidade: Gênero, Raça e Imigração Acompanhamento de Egressas), oferecido pelo Instituto Federal de Santa Catarina – câmpus Gaspar conforme cronograma a seguir.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
09/08 a 15/08	Período de inscrições
16/08	Sorteio público
16/08 até as 12h	Divulgação das candidatas selecionadas
16/08 a 19/08	Cadastro / matrícula das candidatas no SIGAA
20/08	Início das aulas
Agosto a novembro de 2019	Período das aulas
É de responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do IFSC no link http://www.ifsc.edu.br/extensao/editais e gaspar.ifsc.edu.br	

1. DOS CURSOS DE EXTENSÃO

1.1 Atividade pedagógica de caráter teórico e prático, de oferta não periódica, presencial ou a distância, com objetivos, carga horária, ementa, cronograma e critérios de avaliação definidos em formulário próprio disponibilizado pela Diretoria de Extensão. Deve ser indissociável da pesquisa e do ensino, com a atuação de discentes e servidores e a participação da comunidade externa, alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC.

1.2 O curso é gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.3 O público-alvo deste edital é Mulheres estrangeiras com idade a partir de 15 anos residentes em Gaspar e região.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para o preenchimento da inscrição a candidata precisará ter em mãos o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche o



requisito exigido, conforme item 1.3 deste edital.

2.3 A inscrição é gratuita e será realizada manualmente no câmpus Gaspar no período que consta no cronograma deste edital

2.4 As candidatas devem procurar a coordenação do Programa Mulheres SIM do câmpus, para a realização de sua inscrição.

2.5 As informações fornecidas na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade da candidata, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

3. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

3.1 Caso o número de candidatas inscritas seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio público pela coordenadora do Programa Mulheres SIM do câmpus Gaspar na data que consta no cronograma deste edital.

3.2 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, dois servidores do IFSC, não sendo obrigatória a presença das candidatas.

3.4 Será divulgada na página do câmpus Gaspar, quando houver, a lista dos inscritos em ordem alfabética, um dia antes do sorteio. Esta listagem conterà uma coluna chamada “número para sorteio”, onde será dado um número para cada candidata. Estes números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

3.4 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de chegada, diretamente no câmpus, mediante manifestação presencial de interesse na vaga. Nesse momento, a candidata deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 5 deste edital. A candidata poderá obter mais informações sobre os cursos com vagas remanescentes e sobre o período para manifestação de interesse na vaga diretamente na secretaria acadêmica do câmpus Gaspar.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A listagem das candidatas sorteadas, para a matrícula em primeira chamada, será divulgada na data que consta no cronograma deste edital no link <http://www.ifsc.edu.br/extensao/editais> e no site do câmpus Gaspar em gaspar.ifsc.edu.br.



4.2 A Direção-geral do câmpus Gaspar poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula das candidatas será realizada no câmpus onde o curso é ofertado, conforme horário de expediente da coordenadora do programa Mulheres SIM do câmpus Gaspar.

5.2 Cabe à candidata observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas em: gaspar.ifsc.edu.br – O câmpus – Estrutura.

5.3 A matrícula da primeira chamada será realizada nos dias que contam no cronograma deste edital.

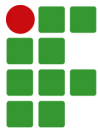
5.4 A candidata aprovada deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível na página do ingresso <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>.

5.5 No ato da matrícula, a candidata aprovada (ou representante mediante procuração) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada da original;
- b) Fotocópia do CPF, acompanhada do original ou a apresentação do “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.042, de 10 de junho de 2010);
- c) Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- d) Comprovar todos os pré-requisitos exigidos pelo curso;
- e) Na falta dos documentos dos itens a e b, podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e do CPF.

5.6 A candidata estrangeira, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que a estrangeira estude no Brasil.

5.7 A aluna matriculada terá sua matrícula cancelada e será substituída por outra candidata aprovada quando nos 03 (três) primeiros dias de atividade deixar de comparecer sem justificativa. Ou, a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outra candidata para ocupar a vaga.



5.8 A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

5.9 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à coordenadora do programa Mulheres SIM do câmpus Gaspar, pelo endereço eletrônico daiane.carvalho@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo.

6.3 É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e na página eletrônica <http://gaspar.ifsc.edu.br>, de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

6.4 A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

6.5 A Direção-geral do câmpus Gaspar divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do câmpus Gaspar

Aprovado conforme Despacho n° 23292._____/2019-__
ANA PAULA KUCZMYNDA DA SILVEIRA
Diretora-geral do câmpus Gaspar/IFSC
Portaria IFSC N° 471, de 01/02/2016